CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 265/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante controlar e prevenir a dengue, e a inclusão da vacina no SUS permite que um maior número de pessoas tenha acesso à imunização, reduzindo significativamente a incidência da doença;
b) há alta demanda de tratamento médico e hospitalização associada à dengue, por isso a vacinação em postos de saúde pode reduzir a pressão sobre os hospitais e recursos do sistema de saúde, otimizando a alocação de recursos;
c) o fato de a dengue afetar desproporcionalmente comunidades de baixa renda, incluir a vacinação contra esta patologia no SUS ajuda a proteger os grupos mais vulneráveis, garantindo igualdade de acesso à saúde;
d) há um custo desta vacina no mercado, e a oferta gratuita no SUS aliviaria o fardo financeiro das famílias, tornando a prevenção acessível a todos, independentemente de sua situação econômica;
e) a vacina é capaz de reduzir surtos de dengue, por isso sua inclusão no SUS fortalece a resposta do sistema de saúde às epidemias,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a inclusão da vacina da dengue na política de vacinação nos postos de saúde municipais.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral